

Anexo IV

LOGO DA EMPRESA REQUISITANTE

Comprovante de Treinamento de Integração Segurança e Saúde no Trabalho – CTI-SST

Declaramos que o(s) funcionário(s), abaixo relacionados, receberam o “**TI-SST**”, para execução de suas atividades.

ORDEM	NOME	CPF	ATIVIDADE FUNCIONAL	ASSINATURA

Obs.1: não deixe linha(s) em branco.

- 1- Declaramos que este “**TI-SST**” foi ministrado conforme determina a NR-29 e demais **NORMAS REGULAMENTADORAS** do MTE, específicas para cada função, bem como a Ordem de Serviço nº 123 de 01/06/2000 da APPA;
- 2- Declaramos que os funcionários, acima descritos, foram treinados, estão capacitados e possuem habilitação para o exercício de suas “Atividades Funcionais”, bem como são conhecedores dos “Riscos Ambientais” que estarão expostos;

Obs.2: Para as “Atividades Funcionais”: **Trabalho em Altura, Espaço Confinado, Eletricidade, Vigilância** e outros de caráter especificamente técnicos, previstos em NR/MTE, deverão ser apresentados os “Certificados de Curso” (cópias legíveis), lecionados por empresas e/ou profissionais certificados/ habilitados.

- 3- **Temas Específicos Abordados:** Política prevenção de acidentes do trabalho; Noções de higiene ocupacional; Noções de organização no posto de trabalho; Explicações quanto aos riscos dos postos de trabalho, onde irá desempenhar as atividades laborais; Explicação quanto às situações de “Atos Inseguros no Trabalho”, bem como “Condições Inseguras no Trabalho”; Noções quanto ao uso de ferramentas manuais; Explicações quanto aos “Trabalho em Altura” – NR-35; Explicações quanto aos “Espaços Confinados” – NR-33; Esclarecimento quanto à movimentação cargas e de veículos; Alerta quanto ao risco de fumar, bem como da proibição do uso de bebidas alcoólicas e outras drogas; Procedimentos de Controle de Acesso às “Áreas de Acesso Controlado – AAC”, bem como das “Áreas de Acesso Restrito – AAR” do Porto Organizado, dados pela Portaria nº 30 (26/06/2012) Superintendência Regional 9ª Região Fiscal Alfândega da RFB em Paranaguá; Plano de Segurança Pública Portuária – PSPP/ ISPS-CODE NR 01- Disposições Gerais; NR 02- Inspeção Prévia; NR 03- Embargo ou Interdição; NR 04- SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho; NR 05 C.I.P.A. – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR 06- EPI – Equipamento de Proteção Individual; NR 07- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR 09- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR 10- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11- Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12- Máquinas e Equipamentos; NR 15- Atividades e Operações Insalubres; NR 16 – Atividades e operações perigosas; NR 17- Ergonomia; NR 18- Condições e meio ambiente de Trabalho Na Indústria da Construção; NR 20- Líquidos Combustíveis e Inflamáveis; NR 21- Trabalho a Céu Aberto; NR 23- Proteção contra incêndios; NR 24- Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de Trabalho; NR 25- Resíduos industriais; NR 26- Sinalização de segurança; NR 29- Segurança e saúde no trabalho portuário; NR 33- Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados; NR-34 Serviços na Indústria Naval; NR-35 Serviço em Altura NR-36 Trabalho em Frigoríficos.
- 4- Local e Data.

Nome e registro MTE
(profissional de Segurança e Saúde do Trabalho)